

**O Vereador RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

### **PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2024**

**Projeto de Lei que determina que 5% das vagas das empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura de Araucária, sejam destinadas a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de rua.**

**Art. 1º** Fica estabelecido que 5% das vagas disponibilizadas pelas empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Araucária serão destinadas a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de rua.

**Art. 2º** Não será exigida escolaridade mínima nem experiência prévia para a contratação das pessoas mencionadas no Artigo 1º deste projeto.

**Art. 3º** Os contratados nos termos do Artigo 1º terão um prazo de seis meses para iniciar seus estudos, com apoio e incentivo da empresa contratante e da Prefeitura Municipal de Araucária.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação de Araucária promoverem a integração e acompanhamento desses contratados, visando garantir seu acesso e permanência na educação formal.

**Art. 5º** A não observância deste disposto acarretará penalidades à empresa terceirizada, que poderá ser multada e ter sua participação em futuros processos de licitação comprometida.





**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de abril de 2024

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 17:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.atende.net/p660db9e869a7>.  
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030 676.329-07) Em 03/04/2024 17:19



## JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que determina que 5% das vagas das empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura, sejam destinadas a pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família e em situação de rua, com o objetivo de promover a inclusão social e educacional, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária em nosso município.

Este projeto de lei visa promover a inclusão social e educacional de pessoas em situação de vulnerabilidade.

A destinação de vagas nas empresas terceirizadas que prestam serviços para a Prefeitura Municipal permitirá que essas pessoas tenham acesso a emprego digno e a oportunidades de educação, tirando-as da condição de marginalização e possibilitando sua integração plena na sociedade.

Ao não exigir escolaridade mínima ou experiência prévia, busca-se eliminar barreiras que muitas vezes impedem essas pessoas de conseguirem emprego. O prazo de seis meses para início dos estudos proporcionará um estímulo adicional para que os contratados busquem aprimorar sua formação educacional.

A integração e acompanhamento propostos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação visam garantir que os contratados tenham suporte necessário para superar quaisquer obstáculos que possam surgir no caminho da educação e do trabalho.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de abril de 2024.

**RICARDO TEIXEIRA**  
**Vereador**

